



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

DECRETO Nº 1233/2016, de 31 de março de 2016.

“Dispõe sobre a execução de serviços pelo município, nos termos do art. 117 da L.O.M”

ELIAS TOLOVI ROSA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Administração coloca à disposição dos contribuintes, serviços que objetivam melhores condições de atendimento aos mesmos;

CONSIDERANDO que a prestação de serviços públicos enseja a cobrança de taxas, vinculadas a atuação estatal, nos termos da Lei;

DECRETA

Art. 1º - Pelos serviços executados pelo poder publico na forma do artigo 117 da Lei Orgânica Municipal deverão ser recolhidos em favor do município os seguintes valores:

Hora Patrulha Agricola.....	26,20 U.F.M.s
-----------------------------	---------------

Art. 2º - A hora patrulha agrícola tratada neste Decreto, será matéria de discussão anual do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Euclides da Cunha Paulista, e qualquer alteração quanto a valores ou forma de cobrança deverão ser precedido de autorização do referido Conselho.

Art. 3º - Os serviços deverão ser solicitados pelos interessados, através de requerimento ao Diretor da Divisão, e serão atendidos de acordo com a disponibilidade da Divisão, que elaborará escala de atendimento seguindo a ordem de apresentação de solicitação.

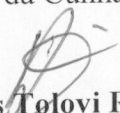
Art. 4º - Os valores de que trata o artigo 1º serão recolhidos em favor do município até 24 horas antes da execução dos serviços.

Art. 5º - Nos casos em que houver interesse coletivo ou que os serviços forem prestados para Administração Publica, bem como para Entidades sem fins lucrativos o prazo de recolhimento poderá ser estendido a critério do Prefeito Municipal.

Art. 6º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 31 de março de 2016.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 31/03/16 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Elias Tolovi Rosa
Prefeito Municipal